



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA
POSSE POR HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - UFR
Referente ao Edital n.º 07/REITORIA/UFR/2021**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, conforme prevê o Edital supracitado, **CONVOCA** candidato habilitado, no Concurso Público para carreira de Professor de 3º Grau da carreira do Magistério Superior da UFR, conforme relação abaixo, para ciência do **ATO DE NOMEAÇÃO** publicada no Diário Oficial da União, PORTARIA REITORIA/UFR Nº 135, DE 28 DE JULHO DE 2023, do dia 31/08/2023, Seção 2, página 32, do **CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS PARA POSSE** e demais orientações para posse e entrada em efetivo exercício, nos termos do Edital n.º 07/REITORIA/UFR/2021.

CANDIDATO NOMEADO

	NOME	CARGO	Área de conhecimento	TIPO DE VAGA*
1.	Camila Franco Batista	Professor de 3º Grau da carreira do Magistério Superior	Letras/ Língua Inglesa e suas Literaturas	V - AC

* VAC – Vaga Ampla Concorrência VRN- Vaga Reservada para Negro PcD -Vaga Pessoa com Deficiência

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTO PARA POSSE

ATIVIDADE	Data ou Período	Orientação/Informe
Nomeação	28/07/2023	Publicada no Diário Oficial da União 31/07/2023
Envio de Documentos e Cadastro como membro externo no Sei/UFMT	01/08 à 07/08/23	Por meio do e-mail: provimento@ufr.edu.br
Caso candidato prefira, período para conferência presencial de documentos	07/08/23 (período da tarde)	A ser realizada pela PROGEP/DDP
Análise de documentos	10/08/23	A ser realizada pela Comissão de Análise de Documentos/PROGEP
Divulgação da situação documental	11/08/23	No site da UFR www.ufr/concursos
Recurso Administrativo	A partir da publicação da situação documental até o dia 14/08/2023.	Deve ser feito por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/UFMT) e encaminhado para Unidade PROGEP/UFR
Avaliação médica com entrega de exames	22/08/23 (apenas com deferimento da documentação)	Coordenação de Assistência Saúde do Servidor – CASS/UFMT em Cuiabá
Procedimento de posse	Dia 28/08/22, 14h	Reitoria/UFR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ORIENTAÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

1 - O candidato deverá autenticar e digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo salvando-os em apenas um documento PDF, descompactado e colorido;

2 - O arquivo PDF deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: provimento@ufr.edu.br; e, no assunto, seguir o padrão "SEUNOMECompleto_DOC_POSSE";

3 - Para evitar autenticação em cartório, caso o candidato prefira, poderá, comparecer presencialmente à PROGEP/DDP, portando as cópias e os documentos originais para “conferência com o original” no período estipulado no cronograma;

4 - O candidato deve atentar-se para os REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO, item 15 e suas alíneas, conforme segue:

- alínea I, II e III: Fotocópia do RG e do CPF e, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia do passaporte ou identificação de estrangeiro (se residente no Brasil);

- alíneas IV - estar em dia com as obrigações eleitorais e apresentar o respectivo comprovante e se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares e apresentar o respectivo comprovante;

- alíneas V - ter a titulação exigida para o provimento do cargo, com apresentação do diploma;

- alíneas VI - for julgado apto físico e/ou mentalmente na inspeção médica oficial para o exercício do cargo e apresentar oportunamente o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) após a avaliação médica;

- alíneas VII - apresentar declaração firmada de não haver sofrido, no exercício do Magistério ou atividade profissional ou de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, ou que tenha importado em punição administrativa, civil ou penal.

- alíneas VIII- apresentar os demais documentos estabelecidos no edital para a investidura no cargo que estão previstos nos itens 17.1, 17.2, 17.3, 17.4, 17.5 e 17.6 do edital n.º 07/REITORIA/UFR/2021.;

- alíneas IX- apresentar inscrição e comprovante de regularidade no Conselho da Categoria Profissional, quando este a exigir para o exercício de atribuições no cargo, como supervisão de estágio.

- alíneas X - apresentar-se na data prevista.

ORIENTAÇÕES PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

1 - Diante de parecer de INDEFERIMENTO à documentação apresentada, o candidato poderá protocolizar seu recurso administrativo, com arquivo digital, via SEI, e enviado para a PROGEP/UFR);

2 - O recurso deve ser protocolado e enviado até o dia 26/05/2022

3 - Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo, ou em desacordo com o edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ORIENTAÇÕES PARA POSSE E ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO

1. Em caso de desistência do Concurso Público a partir desse ato convocatório, o candidato deverá entregar Declaração de desistência, no mesmo prazo estabelecido para a entrega dos documentos, com reconhecimento de firma da assinatura (caso não seja entregue pessoalmente) e juntada de cópia de documento oficial de identidade;
2. O resultado dos recursos administrativos será informado ao interessado, tão logo sejam deliberados pela administração;
3. Decorridos o prazo de 30 dias corridos, em caso de não comparecimento para posse, o ato de nomeação será tornado sem efeito nos termos da legislação vigente;
4. Somente poderão TOMAR POSSE os candidatos com situação de **DEFERIMENTO** da documentação necessária para investidura no cargo e considerados **APTOS** na avaliação médica para o trabalho;
5. Os candidatos com a situação regularizada deverão comparecer presencialmente para a POSSE na data e horário estabelecidos no CRONOGRAMA desta convocação;
6. No ato da POSSE os candidatos serão informados sobre a Unidade de Lotação;
7. Os candidatos deverão ENTRAR EM EXERCÍCIO na sua Unidade de Lotação, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos, **contados a partir da data de posse**;
8. Para recebimento da remuneração, somente poderão ser indicadas contas correntes de bancos credenciados (a maioria dos grandes bancos são credenciados, **exceto bancos digitais**). Não poderá ser indicada conta conjunta;
9. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da posse portando os documentos pessoais e poderá se fazer acompanhado de convidados, caso queira;
10. Em caso de dúvida sobre a presente convocação, contatar pelos telefones 66-3410.4133 - falar com Leila e/ou encaminhar *e-mail* para: provimento@ufr.edu.br (Dê preferência ao contato por email).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

Exames Complementares Básicos Necessários para o Processo Admissional na Universidade Federal de Rondonópolis - Relação de Exames Laboratoriais

		Realizado a menos de 30 dias no data da avaliação médica	Realizado a menos de 6 meses na data da avaliação médica
0	Hemograma Completo;	X	
1.			
0	Glicemia Em Jejum;	X	
2.			
0	Uréia;	X	
3.			
0	Creatinina;	X	
4.			
0	Lipidograma;	X	
5.			
0	Vdrl;	X	
6.			
0	EAS (Análise de Urina Tipo I);	X	
7.			
0	Parasitologia (Fezes);	X	
8.			
0	Ecg (Eletrocardiograma), Com Laudo;		X
9.			
1	Rx Tórax Ap e Perfil (Exigido Para Os		X
0.	Maiores De 40 Anos E/Ou Fumantes), Com		
	Laudo;		
1	Tipagem Sanguínea E Fator Rh;	X	
1.			
1	T.G.O.	X	
2.			
1	T.G.P.	X	
3.			
1	Cco (Preventivo) - somente para mulheres em		X
4.	qualquer idade.		